



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 3.075/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 98.424,22 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução orçamentária no orçamento do exercício do ano de 2026, no valor de R\$ 98.424,22 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0107.1120	- Subvenção à A.B.H São José - Impositiva	
3.3.3.50.43.00.00.00.00	- Subvenções sociais	R\$ 98.424,22

(RECURSO 40 – STN 500 – “CO” 1002)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
12.301.0107.1120	- Subvenção à A. B. H. São José – Impositiva	
3.3.3.50.43.00.00.00.00	- Subvenções sociais	R\$ 98.424,22

(RECURSO 40 – STN 500 – “CO” 1002)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN,**  
Prefeito Municipal.





**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.075, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dos senhores Vereadores o presente Projeto de Lei com o fim de promover adequação técnica na Lei Orçamentária Anual vigente, mediante abertura de crédito especial por redução orçamentária, visando corrigir equívoco ocorrido durante a elaboração do orçamento municipal.

Na ocasião da elaboração e consolidação das peças orçamentárias, a dotação destinada à transferência de recursos à Associação Beneficente Hospital São José (ABHSJ), a título de subvenção social, foi cadastrada com a classificação funcional programática vinculada à Função 12 – Educação, quando, na realidade, a despesa possui natureza e finalidade relacionadas aos serviços de saúde, devendo estar corretamente vinculada à Função 10 – Saúde.

Trata-se, portanto, de mero ajuste de classificação orçamentária, sem alteração do objeto da despesa, dos valores originalmente autorizados ou da finalidade dos recursos públicos. A medida busca adequar a execução orçamentária à correta classificação prevista nas normas de contabilidade pública.

Dessa forma, torna-se necessária a abertura do presente crédito especial, com a correspondente redução da dotação incorretamente classificada, possibilitando a adequada execução da despesa e a regular aplicação dos recursos destinados à manutenção dos serviços prestados pela Associação Beneficente Hospital São José.

Diante do exposto, estando a matéria devidamente justificada, solicitamos a análise e aprovação da proposta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN,**  
Prefeito Municipal.

